

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PI

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL			
	COM VÍNCULO EFETIVO			SUBTOTAL						
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO								
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	1	1	1	-	-	1			
CJ-03	3	-	3	3	1	-	4			
CJ-02	9	-	9	9	8	-	17			
CJ-01	7	-	7	7	1	-	8			
TOTAL CARGOS	19	1	20	20	10	-	30			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA										
FC-06	114	-	114	114	-	3	117			
FC-05	3	-	3	3	-	-	3			
FC-04	37	-	37	37	-	1	38			
FC-03	32	-	32	32	-	-	32			
FC-02	18	-	18	18	-	-	18			
FC-01	128	-	128	128	-	15	143			
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL FUNÇÕES	332	-	332	332	-	19	351			
TOTAL	351	1	352	352	10	19	381			

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.